



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1182/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 10

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Local de realização da sessão: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS.

Data: 08/08/2023

Horário: 09h:00min (BR)

Aos 08 de Agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 001053159 SSP/MS e CPF nº. 836.177.101-82, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.413/0001-14, situado na rua Thomaz Trindade, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, representada neste ato pelo Sr. SILAS ALVES PEREIRA – RG nº.001175552 SSP/MS e CPF 637.490.681-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, representada neste ato pelo Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES – RG Nº 0908764 SEJUSP/MS e CPF Nº 699.326.701-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, representada pelo Sr. ADRIANO GOMES – RG nº 01535661 SSP/MS e CPF nº 019.587.911-21, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. EDER DE AGUIAR VIANA – RG nº 00880671 SSP/MS e CPF nº 974.300.301-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, representada pelo Sr. ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER – RG nº 0010141238 SSP/MS e CPF N974.300.301-06, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, representada pelo Sr. FRANCISCO HERCULANO DA SILVA – RG nº 173586 SSP/MS e CPF nº 164.985.261-49, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, representada pelo Sr. JOSÉ DOS SANTOS MENEZES – RG nº 357584 SSP/MS e CPF nº 437.540.661-53, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, representada pelo Sr. RODRIGUES ALCANTARA – RG nº 2266863 SSP/MS e CPF nº 960.093.221-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. MOISES PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 934051 SSP/MS e CPF nº 028.000.539-33 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.772.995/0001-13, representado pela Sra. ROSELI DA SILVA GOMES - RG nº 881138 SSP/MS e CPF nº 771.973.211-15, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 043/2023, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 08/08/2023 e homologada em 05/09/2023, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene e descartáveis, através do Sistema de Registro de Preços oferecido pelas empresas

BIDEEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede Rua Capitão João Zaleski, Lindoia, nº 1763, CEP, Município de 81.010-080, telefone: (41) 4103-7690/ (41)9148-2036, neste ato representado pela senhora MABEL ANDRUSIEVICZ, portador da cédula de identidade nº 02844069750 DNT/PR e do CPF nº 727.028.189-00, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, com sede Rua Forquilha, nº49, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-430, Município de Campo Grande/MS, telefone: (67) 3028-4226, neste ato representado pelo senhor EDSON BARBOSA VIANA, portador da cédula de identidade nº 272854578 SSP/SP e do CPF nº 966.245.401-25, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

CRS MATSUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.995/0001-48, com sede na Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N, Centro, CEP 79.215-000, Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, telefone: (67) 3243-1212, neste ato representado pelo senhor CLAUDIO KAZUYUKI MATSUDA, portador da cédula de identidade nº 536.864 SSP/MS e do CPF nº 481.695.871-15, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Jardim América, CEP 79.080-375, Município de Campo Grande/MS, telefone: (67)3023-7981, neste ato representado pela senhora ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 1.299.218 SEJUSP/MS e do CPF nº 017.128.421-61, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.456.341/0001-16, com sede Rua Frei Antônio, nº2425, Conj. Hab. Terra Roxa, CEP 79.840-610, Município de Dourados/MS, telefone: (67) 98483-1078, neste ato representado pela senhora CLAUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA, portador da cédula de identidade nº 1049946 SSP/MS e do CPF nº 700.494.911-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, que se convocada, vier celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.5. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando a convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Dois Irmãos do Buriti não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão Autorização de Fornecimento equivalente distinta, formalizada pelo Município de Dois Irmãos do Buriti, dela constando: a data, a quantidade pretendida, e o período;

4.2. Os fornecimentos dos medicamentos deverão estar disponibilizados ao CONTRATANTE a partir da assinatura da ata de registro de preços.

4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Em caso de atraso no fornecimento dos materiais de limpeza e higiene e descartáveis, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da Usuária da Ata de Registro de Preços.

4.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Dois Irmãos do Buriti, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei Federal nº 8666/93 no prazo de até 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento do produto pelo fiscal do contrato.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

- 7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.
- 8.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 8.3. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 8.4. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 8.5. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 184 de 2009:

| Item | Descrição da Infração | Grau | Multa |
|------------------------------------|---|------|--------------|
| 1 | Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência. | 2 | 0,4% por dia |
| 2 | Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 4 | 1,6% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento; | 5 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 5 | 3,2% por dia |
| 5 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 6 | 4,0% por dia |
| 6 | Inexecução total do contrato; | 10 | 10% |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 7 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 | 0,2% por dia |
| 8 | Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência. | 2 | 0,2% por dia |
| 9 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa; | 2 | 0,4% por dia |
| 10 | Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 | 0,8% por dia |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 3 | 0,8% por dia |

* Incide sobre a parte inadimplida.

- 8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 8.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 8.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou

casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

- 8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS quando:

- 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

- 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

- 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão pelas dotações orçamentárias das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2023, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

BIDEEN COMERCIAL LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VLR UNT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|-----------------|---|-----|----------|------|-------------|---------------|
| 36 | INSETICIDA SEM CHEIRO 450ML INSETICIDA SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 450ML. | UN | BUZZ OFF | 1077 | 7,60 | 8.185,20 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 8.185,20 |

CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VLR UNT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-----------|-------|-------------|---------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | BIO KRISS | 10076 | 2,14 | 21.562,64 |
| 2 | ALCOOL EM GEL 70% 500G ÁLCOOL EM GEL 70%, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 500ML. GEL ANTISSÉPTICO A BASE DE ÁLCOOL 70%, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUI A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA | FRASC | FACILITA | 4590 | 3,80 | 17.442,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------|-----------|-------|-------|-----------|
| | PARA MATAR BACTÉRIAS E VÍRUS, GARANTINDO A FUNÇÃO MICROBICIDA DO PRODUTO. É INDICADO PARA A ASEPSIA DAS MÃOS, COM AÇÃO PREVENTIVA E MITIGATÓRIA CONTRA DIVERSOS TIPOS DE VÍRUS. A OMS RECOMENDA O USO CONTÍNUO PARA E PREVENÇÃO DE UMA PANDEMIA POR VÍRUS, A FÓRMULA POSSUI ATIVOS ESPECIAIS QUE EVITAM O RESSECAMENTO DE SUAS MÃOS. | | | | | |
| 3 | AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS) AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. | UN | BIO KRISS | 2111 | 4,10 | 8.655,10 |
| 8 | BOBINA PLÁSTICA 35X50 APROXIMADAMENTE 35X50 CM, PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO 500 PLÁSTICOS. | ROLO | L.P. | 35 | 34,80 | 1.218,00 |
| 21 | DESINFETANTE - USO GERAL 500ML DESINFETANTE - USO GERAL DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PARA LIMPEZA EM VASOS SANITÁRIOS, RALOS, CESTOS DE LIXO, PISOS, PIAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | UN | BIO KRISS | 10410 | 1,80 | 18.738,00 |
| 32 | FLANELA P/ LIMPEZA 28X38CM FLANELA P/ LIMPEZA (PEQUENA), CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, BORDAS OVERILOCADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X38CM, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | UN | C. C. A. | 1102 | 1,80 | 1.983,60 |
| 37 | LIMPADOR MULTI-USO 500 ML LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LÍQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCANALIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E ÁGUA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, INGREDIENTE ATIVO: AMINA ETOXILADA QUATERNIZADA, CONTENDO TAMPA ABRE E FECHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500ML. | UN | BIO KRISS | 6150 | 3,00 | 18.450,00 |
| 43 | OLEO ESSENCIAL ODORIZADOR DE AMBIENTE OLEO ESSENCIAL NATURAL 120 ML, ODORIZADOR DE AMBIENTE NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA OU CITRONELA. REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE | UN | BARBAREX | 512 | 9,50 | 4.864,00 |

| | | | | | | |
|-----------------|---|-----|-------------|------|------|------------|
| | 24 MESES. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 49 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 04 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO C/4 - BRANCO, MACIO, DUPLA-FOLHA, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO COM, NO MÍNIMO, 30 METROS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. DE TEXTURA MACIA. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30M X 10CM. | PCT | SIRIUS | 784 | 4,30 | 3.371,20 |
| 57 | SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES SABÃO EM BARRA: COM 5 PEDRAS DE 180 GR CADA BARRA; GLICERINADO; NEUTRO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; MULTI USO; 100% BIODEGRADAVEL. | PCT | NOBRE | 1582 | 6,20 | 9.808,40 |
| 58 | SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 800G) SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 800G, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | BRILHO SHOW | 5080 | 5,60 | 28.448,00 |
| 62 | SABONETE LÍQUIDO TRANSPARENTE SEM AROMA (NEUTRO) 500ML SABONETE LÍQUIDO TRANSPARENTE SEM AROMA (NEUTRO) FRASCO 500ML, SEM PERFUME, SEM CORANTE, GLICERINADO, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. | UN | BARBAREX | 1500 | 7,05 | 10.575,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 145.115,94 |

CRS MATSUDA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VLR UNT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|----------|------|-------------|---------------|
| 4 | AROMATIZANTE DE AMBIENTES - AEROSOL 360G FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 360G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | FRASC | GLEID | 1357 | 8,29 | 11.249,53 |
| 5 | BACIA PLÁSTICA 30 LITROS BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. | UN | PLASMONT | 485 | 15,40 | 7.469,00 |
| 6 | BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 12 LITROS (USO DOMÉSTICO) BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 12 (DOZE) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. | UN | PLASUTIL | 682 | 9,19 | 6.267,58 |
| 7 | BOBINA PLÁSTICA 25X35 | ROLO | NEWPLAST | 212 | 26,15 | 5.543,80 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------|------|-------|-----------|
| | CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 35 | GUARDANAPO DE PAPEL 16X1 GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO 24X22 50 FOLHAS SIMPLES | PCT | PRATIK | 1786 | 1,40 | 2.500,40 |
| 42 | MARMITEX DE ISOPOR N° 9 1100ML PCT C/ 100 MARMITEX COM TAMPAS N°9 CAPACIDADE DE 1,100 ML COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), CONJUNTO COMPLETO TAMPAS + FUNDODIMENSIONAL: BASE SUPERIOR - 18,7 X 6,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA) PCT C/100 UNIDADES. | PCT | DARNEL | 80 | 48,90 | 3.912,00 |
| 44 | PÁ COLETORA P/ LIXO C/ CABO (EM POLIETILENO) PÁ COLETORA P/ LIXO C/ CABO (EM POLIETILENO), FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. | UN | DRAGÃO | 508 | 6,00 | 3.048,00 |
| 45 | PALITO DE DENTE CX C/100 UND PALITO DE DENTE CX C/100 UND, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CAIXA C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES (PALITOS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | CX | GINA | 370 | 0,84 | 310,80 |
| 47 | PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO) PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO | UN | ADRIANO VASS | 1027 | 3,90 | 4.005,30 |
| 50 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M X 10CM (PACOTE C/ 08 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30M X 10CM (PACOTE C/ 08 ROLOS), FOLHAS BRANCAS E SEDOSAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DA PELE, POSSUI MACIEZ E CONFORTO NO MANUSEIO. | PCT | CLASSY | 5299 | 4,79 | 25.382,21 |
| 51 | PAPEL TOALHA P/ COZINHA PAPEL TOALHA P/ COZINHA FOLHA DUPLA, CONTENDO 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 55 | PCT | STYLUS | 4202 | 4,00 | 16.808,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------|------------|------|-------|-----------|
| | TOALHAS E DIMENSÃO DE 19CMX22CM. | | | | | |
| 52 | PEDRA SANITARIA PERfumada (DESODORIZANTE) 25G PEDRA SANITARIA PERfumada, DESODORIZANTE, BACTEROSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES, REFIL EM FORMATO DE ANEL, P/ BORDA INTERNA DE VASOS SANITÁRIOS, PESO APROXIMADO DE 25G. | UN | PRYMA | 2220 | 1,50 | 3.330,00 |
| 53 | PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES) PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES. | PCT | PARANA | 254 | 1,90 | 482,60 |
| 55 | RODO DE PLASTICO 40CM RODO DE PLASTICO 40CM COM CABO, DE BOA QUALIDADE, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA DUPLA | UN | DRAGÃO | 361 | 6,85 | 2.472,85 |
| 59 | SABONETE ANTIBACTERIANO - EM BARRA (85G) SABONETE ANTIBACTERIANO - EM BARRA, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 85G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | ACTIONCARE | 1460 | 2,90 | 4.234,00 |
| 60 | SABONETE EM BARRA (85G) SABONETE - EM BARRA, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 85G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | FRANCIS | 4204 | 1,55 | 6.516,20 |
| 61 | SABONETE LIQUIDO COM FRAGÂNCIAS 500ML SABONETE LÍQUIDO COM FRAGÂNCIAS 500ML - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 500ML, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP, PH NEUTRO, FRAGÂNCIAS VARIADAS, BIODEGRADÁVEL. | UN | FAMESE | 2694 | 7,95 | 21.417,30 |
| 63 | SANITIZANTE DE ALIMENTOS SLT SANITIZANTE (DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO PROFISSIONAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS). | GALÃO | NOBE | 48 | 39,52 | 1.896,96 |

| | | | | | | |
|-----------------|--|-------|---------|------|-------|------------|
| | CONCENTRADO, EM EMBALAGEM DE 5000ML, CONTENDO NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, NOME DO FRABICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E DIPOA. | | | | | |
| 64 | SAPONÁCEO EM PÓ 300G SAPONÁCEO EM PÓ 300G, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS DIFÍCEIS E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS ACUMULADAS. | UN | RADIUM | 2316 | 4,19 | 9.704,04 |
| 65 | SHAMPOO INFANTIL 480ML SHAMPOO INFANTIL FRASCO 480ML, PRODUTO TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTA E OFTALMOLOGISTA, FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PERFUMADO, COM TEXTURA LEVE, NÃO IRRITA OS OLHOS E PELE. | FRASC | TRALALA | 140 | 11,80 | 1.652,00 |
| 66 | SODA CAUSTICA (POTE C/ 01KG) SODA CAUSTICA (POTE C/ 01KG) - SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA, ESCAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO. | POTE | SETE | 709 | 16,75 | 11.875,75 |
| 67 | TALCO PARA BEBÊ (160G) TALCO PARA BEBE PERFUMADO, PARA USO INFANTIL, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 160G, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E PROTEGER A PELE DO BEBÊ PREVININDO CONTRA ASSADURAS. | FRASC | LUKINHA | 252 | 11,30 | 2.847,60 |
| 68 | TOALHA PAPEL INTERFOLHA PCT COM 1000 FOLHAS (CREME) PAPEL TOALHA, COR CREME, 1ª QUALIDADE, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL RECICLADO, MEDIDAS APROX. 20X20CM. | PCT | CLASSY | 5474 | 10,98 | 60.104,52 |
| 69 | TOALHA PARA LIMPEZA CHÃO TOALHA PARA LIMPEZA CHÃO, COR BRANCA OU XADREZ, 100% DE ALGODÃO, IDEAL PARA LAVAR E SECAR, MULTIFUNCIONAL, RESISTENTE, ÓTIMA ADSORÇÃO DE LIQUIDOS, RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 60CM X 1M | UN | PANOSUL | 2251 | 7,95 | 17.895,45 |
| 70 | VASSOURA DE NYLON - 30 CM VASSOURA DE NYLON, CERDAS C/ PONTA DESFIADA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO. | UN | DRAGÃO | 826 | 7,65 | 6.318,90 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 420.683,26 |

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VLR UNT | VLR TOTAL R\$ |
|------|--|-----|-------|-----|---------|---------------|
| 38 | LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (G), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, | PAR | MEDIX | 715 | 2,60 | 1.859,00 |

| | | | | | | |
|-----------------|---|-----|-------|-----|------|----------|
| | CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | | | | | |
| 9 | LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (M), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | PAR | MEDIX | 766 | 2,60 | 1.991,60 |
| 10 | LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (P) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (P), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | PAR | MEDIX | 468 | 2,60 | 1.216,80 |
| 11 | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - LATEX NATURAL (XG) LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - (XG), EM LÁTEX NATURAL, ANTI-DERRAPANTE, ANATÔMICA, FORRO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRIGO, IDEAL PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. | PAR | MEDIX | 293 | 2,50 | 732,50 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 5.799,90 |

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VLR UNT | VLR TOTAL |
|------|---|-----|-----------|-----|---------|-----------|
| 24 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 14X42 CM | UN | LOCATELI | 390 | 7,20 | 2.808,00 |
| 34 | GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 À 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, | PCT | SERTPLAST | 120 | 4,70 | 564,00 |

| | | | | | | |
|-----------------|---|------|------------|------|-------|-----------|
| | ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 46 | PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PANO DE LIMPEZA MULTIUSO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, ANTIBACTERIAL, MICROPERFURADO, MEDINDO 60 X 33CM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. | UN | TALGE | 1152 | 2,80 | 3.225,60 |
| 48 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 7,5M PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, ISENTO DE FUIROS E RASGOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. | ROLO | THERMOPRAT | 810 | 6,75 | 5.443,20 |
| 54 | RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM, C/ 01 (UMA) LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, REMOVÍVEL, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO. | UN | R-2000 | 50 | 31,00 | 1.550,00 |
| 56 | RODO DE PLASTICO 60CM RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO, DE BOA QUALIDADE, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA DUPLA | UN | CEMA | 756 | 8,20 | 6.199,20 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 19.790,00 |

4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
38, 39, 40 e 41.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
24, 34, 46, 48, 54 e 56.

2ª Empresa

VIRTUE COMERCIO LTDA.
1 e 58.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
2.

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
3 e 66.

CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
4, 7, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 24, 26, 47, 50, 51, 54, 56, 60, 61, 63, 65, 67, 68 e 70.

MARBA COMERCIAL LTDA.
5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 25, 31 e 34.

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
15, 20, 23, 35, 36, 42, 43, 44, 52, 53, 55 e 69.

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
17, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 45, 46, 57, 59 e 64.

CRS MATSUDA LTDA.
21, 37, 48, 49 e 62.

LOPEZ E FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
38, 39, 40, 41,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 042/2009 e nº 184/2009, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
WLADEMIR DE SOUZA VOLK -
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SILAS ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES
Secretário Municipal de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER DE AGUIAR VIANA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESIEL TAGLIAFERRO XAVIER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
FRANCISCO HERCULANO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
JOSÉ DOS SANTOS MENEZES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
RODRIGUES ALCANTARA
Secretário Municipal de Assuntos Indígenas

Classificação Geral

1ª Empresa

BIDEEN COMERCIAL LTDA.
36.

CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
1, 2, 3, 8, 21, 32, 37, 43, 49, 57, 58 e 62.

CRS MATSUDA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOISES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSELI DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

BIDDEN COMERCIAL LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ
Detentora

CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO
E MÉDICO HOSPITALAR LTDA
EDSON BARBOSA VIANA
Detentora

CRS MATSUDA LTDA
CLÁUDIO KAZUYUKI MATSUDA
Detentora

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES
Detentora

MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA
Detentora

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL Nº 009/CMDCA/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti/MS, por intermédio da Comissão Organizadora, faz saber a todos os locais de votação e as seções de votação para a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar 2024/2028.

Aldeia Buriti – Escola Polo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo – Seções Eleitorais: 65, 68, 80, 107,109.

Assentamento Marco Freire – Escola Polo Municipal Professor José Pinto da Silva- Seções Eleitorais: 66,67,121.

Assentamento Piúva – Sede Do Assentamento - Seções Eleitorais: 104 .

Distrito de Palmeiras Escola M. Nero Menezes de Ávila) – Seções Eleitorais: 63, 64 e 115.

Secretaria Municipal de Assistência Social (Salão de Eventos) Seções Eleitorais 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 71, 77, 78, 79,88, 89, 98, 103, 105, 112, 117,120, 124.

A eleição tem início as 8:00h e término as 15:00h, sendo obrigatório para votar apresentar título de eleitor e documento com foto.

Dois Irmãos do Buriti, 19 de setembro de 2023.

MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO